



Belo Horizonte, 10 de novembro de 2025.

**Ofício FMF/DCO/071/2025**

**Assunto: Distúrbios na partida válida pela 2ª Rodada do Hexagonal do Campeonato Mineiro 2025 – Segunda Divisão – A.E. Paracatu x Boa E.C. – Veto do estádio – Art. 33, inc. IV, REC.**

A Diretoria de Competições (DCO) da Federação Mineira de Futebol (FMF), no uso de suas atribuições,

Considerando os fatos narrados na súmula da partida entre **A.E. Paracatu x Boa E.C.**, válida pela 2ª Rodada do Hexagonal do Campeonato Mineiro 2025 – Segunda Divisão, abaixo transcrita:

*Durante a segunda paralisação houve um princípio de **tumulto generalizado** onde adentraram várias pessoas no campo de jogo, sendo possível identificar apenas 2 membros da diretoria da equipe da A.E. Paracatu, identificados como senhor Marcelo Augusto, Gerente de Futebol e senhor Roberto Cunha Miranda, Presidente da equipe, que **trocaram empurrões com atletas e comissão técnica** da equipe Boa Esporte. E também durante a segunda paralisação, o **secretário de esportes municipal, Sr. Thiago Batista Ramos invadiu o campo de jogo** pelo túnel de acesso ao campo. Ao ser solicitado sua retirada o mesmo se dirigiu ao assistente 02 com os seguintes dizeres: "Vai tomar no cu". Relato ainda que **foi arremessado uma pedra em direção ao assistente de nº 02**, senhor Pablo José Martins, vindo da direção onde se encontrava a torcida da A.E. Paracatu. Relato que até o fechamento da súmula, não foi identificado o torcedor. Informo que durante a partida, o senhor Isaac Santos Gonçalves, que se identificou como responsável pelo estádio, proferiu os seguintes dizeres em*



*direção da equipe de arbitragem: “eu sei qual carro vocês estão, vou pegar vocês lá fora, vou moer vocês na porrada e quebrar o carro de vocês.”*

Considerando ainda o relatório do delegado da partida, nos seguintes termos:

**“INFORMO QUE AOS 18' MIN DO SEGUNDO TEMPO DE JOGO A EQUIPE DO PARACATÚ, REALIZOU UMA SUBSTITUIÇÃO POR CONCUSÃO SAIU O ATLETA 06 ALLAN CRISTIAN GOMES MOREIRA E ENTROU O ATLETA 23 GUSTAVO FORNAZIER IZIDO, O QUE CAUSOU UMA PARALISAÇÃO DE 07' MIN DEVIDO A SAIDA DO MEDICO DA AMBULANCIA PARA ACOMPANHAR O ATLETA AO HOSPITAL. INFORMO QUE AOS 49' MIN DO SEGUNDO TEMPO DE JOGO A PARTIDA FICOU PARALISADA POR 21'MIN DEVIDO A SAIDA DO MEDICO DA AMBULANCIA QUE FOI ACOMPANHAR O ATLETA 06 SR LUIZ FELIPE DA SILVA DA EQUIPE DO BOA EC, AO HOSPITAL, ASSIM QUE O MEDICO VOLTOU A PARTIDA FOI REINICIADA, DURANTE ESSA SEGUNDA PARALISAÇÃO HOUVE UM INICIO DE TUMULTO GENERALIZADO ONDE ADENTRARAM VARIAS PESSOAS NO CAMPO DE JOGO, SENDO IDENTIFICADAS 02 PESSOAS SENDO OS SRS. MARCELO AUGUSTO (GERENTE DE FUTEBOL) E ROBERTO CUNHA MIRANDA) AMBOS DA EQUIPE MANDANTE DA ASSOC ESPORTIVA PARACATÚ OS MESMOS BASTANTE ALTERADOS ADENTRARAM AO CAMPO DE JOGO E FORAM EM DIREÇÃO AOS ATLETAS E COMISSÃO TEC DA EQUIPE VISITANTE DO BOA EC. QUE TROCARAM EMPURRÕES, INFORMO AINDA QUE O SR. THIAGO BATISTA RAMOS (SEC DE ESPORTES MUNICIPAL) QUE TAMBEM É MEMBRO DA DIRETORIA DA ASSOC ESPORTIVA PARACATÚ, INVADIU O CAMPO DE JOGO PELO ACESSO CENTRAL TUNEL, QUANDO FOI SOLICITADA SUA SAIDA DE CAMPO DE JOGO PELO ASSISTE DE NR 02 SR JOSE PABLO MARTINS. FOI AGREDIDO**



Federação Mineira de Futebol

VERBALMENTE COM AS SEGUINTE PALAVRAS "VAI TOMAR NO CÚ". RELATO AINDA QUE NO MESMO MOMENTO **FOI ATIRADA UMA PEDRA EM DIREÇÃO AO MESMO ASSISTENTE, PEDRA ESSA VINDO DA ARQUIBANCADA DA TORCIDA MANDANTE DA ASSOCESPORTIVA PARACATÚ**. RELATO AINDA, QUE UM SR QUE SE IDENTIFICOU COMO ISAAC SANTOS GONÇALVES SE DIZENDO MEMBRO DA DIRETORIA DA ASSOC ESPORTIVA PARACATÚ VEZ VARIAS AMEAÇAS AO QUARTETO DE ARBITRAGEM A MIM DELEGADO DO JOGO E AO REPRESENTANTE. ESSE SENHOR PERMANECEU QUASE O TEMPO DO ATRAS DA AREA DESTINADA A NOS FORA DO ALAMBRADO COM OS SEGUINTE DIZERES "EU SEI QUAL É O CARTOS DE VCS. VOU PEGAT VCS LÁ FORA, VOU MOER VCS NA PORRADA" SOLICITEI ENTÃO A PRESENÇA DA POLICIA, POIS O **ALAMBRADO NÃO OFERECE NENHUMA SEGURANÇA**.RELATO AINDA QUE O SR.MARCELO AUGUSTO LIMA MEMBRO DA DIRETORIA ASSOC ESPORTIVA PARACATÚ QUE SE ENCONTRAVA NO PORTÃO ATRAS DO GOL TENTOU IMPEDIR A ENTRADA DO SR RILDO DIRETOR DA EQUIPE VISITANTE AO SEU ACESSO AO SEU VESTIARIO NO INTERVALO DA PARTIDA, RELATO AINDA QUE JA NOS ACRESCIMOS DO FINAL DO SEGUNDO TEMPO QUANDO O SEU RILDO SE DIRIGIA AO SEU VESTIARIO ACONTECEU O GOL DE EMPATE. DO PATACATÚ AIBOBREFERIDO SR INVADIU INDO EM DIREÇÃO AO SR RILDO COM PROVOCAÇÕES. RELATO AINDA QUANDO AO TERMINO DO JOGO QUANDO O SR RILDO ME QUESTIONOU SOBRE OS ACONTECIMETOS EU DISSE QUE IRIA RELATAR E FAZER O QUE EU VI.POR FIM, RELATO QUE A **EMPRESA SEGURANÇA CONTRATA PELA EQUIPE MANDANTE FOI TOTALMENTE OMISSA E FRANQUEOU O ACESSO DA DIRETORIA DA EQUIPE MANDANTE, INFORMO AINDA QUE O ALAMBRADO É MUITO BAIXO E OS PORTÕES FRAGEIS COM AS TELAS SOLTAS COM FACIL ROMPIMENTO.**"



Considerando que as imagens da partida (disponíveis em <https://www.youtube.com/live/CLXw0O7m7KA>) confirmam os fatos;

Considerando que os esclarecimentos prestados pelo **E.C. Paracatu** à Diretoria de Competições não eximem o clube de sua responsabilidade pelos fatos ocorridos, nem garantem a segurança necessária para a realização da última partida da competição;

Considerando que o art. 33, inc. IV, do Regulamento Específico da Competição, estabelece que fica o estádio **vetado** para uso no campeonato se “*for registrado algum episódio de violência, distúrbio, falhas graves na estrutura do estádio*”, e que em caso de veto, aplica-se a regra do art. 32;

Considerando que, por força do art. 32, delega-se à DCO a indicação do novo local de jogo, devendo o mandante arcar com todas as despesas referentes à mudança forçada do local do mando;

Considerando que deve a DCO, ao designar novo estádio, indicar local que não cause ao visitante uma situação muito desigual de deslocamento, e que também permita a venda de ingressos;

Considerando que a próxima partida do **E.C. Paracatu** em casa será no dia 22/11/2025, pela 5<sup>a</sup> e última rodada do Hexagonal contra o **Novo Esporte**;



Federação Mineira de Futebol

**RESOLVE:**

A) **VETAR** o estádio Frei Norberto para uso no Campeonato Mineiro 2025 – Segunda Divisão, até o final da competição, nos exatos termos do art. 33, inc. IV, do REC;

B) **DESIGNAR** o estádio Pedro Alves do Nascimento, em Patrocínio-MG, para a realização da partida entre **E.C. Paracatu x Novo Esporte**, a se realizar em 22/11/2025, válida pela 5ª rodada do Hexagonal do Campeonato Mineiro 2025 – Segunda Divisão, com custos suportados pelo mandante, nos termos do RGC/FMF 2025 (aluguel, pessoal, iluminação, limpeza, ambulância, etc.);

C) **ENCAMINHAR** este ofício ao Egrégio Tribunal de Justiça Desportiva (TJD), para as providências que entender cabíveis.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

**Gabriel Senra da Cunha Pereira**

Diretor de Competições